



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1.784

Resolve sobre recurso interposto.

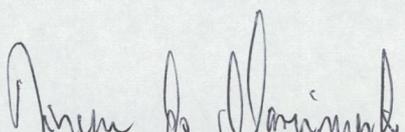
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a inexistência de vagas, para transferência, para o Curso de Direito,

#### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de agosto deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Max Emiliano Machado Martins**, através do requerimento nº 000463/00, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu o seu pedido de transferência do Curso de Direito da Universidade de Itaúna para o mesmo Curso desta Universidade.

Ouro Preto, em 17 de agosto de 2000.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente